

RESOLUÇÃO Nº. 009/2008

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 1975 –
REGIMENTO INTERNO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES, *ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO, FERNANDO DIAS LIMA, JOÃO AGUILAR NETO, JORGE VICTOR LAUXEN, LEONARDO MION, NESTOR DALMINA, E SENO TANILO RHODEN*, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta § 4º e § 5º ao art. 144, da Resolução nº. 4, de 15 de junho de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144.

.....

§ 4º. *Os pedidos de urgência solicitados pelo Poder Executivo Municipal ou por qualquer Vereador ou Comissão, depois de lidos, serão incluídos na Ordem do Dia da mesma sessão para deliberação do Plenário Legislativo.*

§ 5º. *Aprovado o pedido de urgência, por maioria simples, a proposição da qual faz parte, será inserida na Ordem do Dia, dentro do prazo estabelecido no art. 45, § 1º da Lei Orgânica Municipal.”*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 07 de abril de 2008.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente